

ESCLARECIMENTOS SOBRE A ORDEM DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU COM DEFICIÊNCIA PARA NOVAS VAGAS QUE VENHAM A SURTIR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

De acordo com o Edital 06/2024, item 1.1:

(...)

Observações:

(...)

f) As demais vagas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade deste Concurso poderão ser alocadas em quaisquer campus do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC, conforme disponibilidade.

Conforme o Edital 06/2024, os candidatos serão classificados de acordo com três listas: 1) Câmpus; 2) Macrorregião e 3) Estado. Esta informação consta nos itens:

14.3 O resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, ser homologado pelo INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br (...)

(...)

14.6 Os candidatos que constarem na classificação prevista no item 14.3 serão, também, classificados por Macrorregião à qual sua lotação estiver vinculada (...)

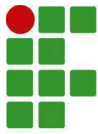
14.7 Os candidatos que constarem na classificação prevista no item 14.3 serão, também, classificados por cargo/lotação (campus), para todo o Estado.

14.8 Em não havendo mais candidatos classificados para um determinado cargo – lotação (campus), para os classificados conforme o item 14.3, proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido chamado, conforme item 14.6 (classificado na Macrorregião).

14.9 Em não havendo mais candidatos classificados para um determinado cargo – lotação – macrorregião (classificados conforme o item 14.6), proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido chamado, conforme item 14.7 (classificado no Estado)

Sobre a reserva a reserva de vagas para pessoas com deficiência, o Edital 06/2024 explicita que:

2.2.1.4 Quando HOUVER vaga reservada para PCD, PELO SORTEIO, conforme Item 1.1 deste Edital, a ocupação das vagas dar se-á de tal modo que o primeiro



classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a vaga prevista no Item 1.1, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

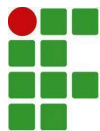
2.2.1.5 Quando NÃO HOUVER vaga reservada para PCD, conforme Item 1.1 deste Edital, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 4ª (quarta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no item 1.1 deste Edital, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

Sobre a reserva a reserva de vagas para pessoas negras, o Edital 06/2024 explicita que:

2.3.1.6 Quando HOUVER vaga reservada para negros, PELO SORTEIO, conforme Item 1.1 deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a vaga prevista no Item 1.1, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

2.3.1.7 Quando NÃO HOUVER vaga reservada para negros, conforme item 1.1 deste Edital, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Item 1.1 deste Edital, enquanto os demais candidatos negros classificados, serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

- 1) Ao surgir nova vaga para câmpus que já possui lista de aprovados para o cargo da vaga, aplica-se o que consta nos itens 2.2.1.5, 2.2.1.5, 2.3.1.6 e 2.3.1.7 na lista de classificados por câmpus.**
- 2) Ao surgir nova vaga para câmpus que não possui lista de aprovados para o cargo da vaga, porém há lista de outro câmpus da mesma macrorregião, aplica-se o que consta nos itens 2.2.1.5, 2.2.1.5, 2.3.1.6 e 2.3.1.7 na lista de classificados por Macrorregião.**



- 3) Ao surgir nova vaga para câmpus localizado em Macrorregião que não possui lista de aprovados para o cargo da vaga, aplica-se o que consta nos itens 2.2.1.5, 2.2.1.5, 2.3.1.6 e 2.3.1.7 na lista de classificados por Estado.